



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 657, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL AO VENCIMENTO BÁSICO (PISO SALARIAL) DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 50/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste anual ao vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), do Município de Lagoa de Dentro/PB, para atualizá-lo ao Piso Salarial de 2 (dois) salários mínimos nacional vigente, nos termos do art. 1º da Lei Complementar Municipal Nº 50/2022 e do art. 198, § 9º, da Constituição Federal/1988 (*Incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022*).

Art. 2º Fixa o vencimento básico (*Piso Salarial*) dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), no valor de **R\$ 3.242,00** (*três mil duzentos e quarenta e dois reais*) mensais, para o exercício de 2026, proporcional a jornada de trabalho de 40 (*quarenta*) horas semanais, nos termos do art. 2º da Lei Complementar Municipal Nº 50/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta dos recursos financeiros consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva, e outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Anual do Município, nos termos do art. 198, §§§§ 7º, 8º, 9º e 11, da Constituição Federal/1988 (*Incluídos pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022*).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2026.



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, 28 de janeiro de 2026.

CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Constitucional